MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SEGUNDA REUNIÃO DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTIJO, INICIADA EM VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2013 E ENCERRADA A TRÊS DE DEZEMBRO DE 2013. ----------

---------- **ATA NÚMERO QUATRO** ----------

Ao terceiro dia de dezembro do ano de dois mil e treze, pelas vinte e uma horas e cinco minutos, realizou-se na sua sede, sita Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 12, na Sala da Assembleia Municipal de Montijo, a Segunda Reunião da Primeira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Montijo, sob a presidência da sua presidente efetiva, Excelentíssima Senhora Maria Amélia Macedo Antunes, coadjuvada pelos Excelentíssimos Senhores Pedro Rafael Pereira Reis Carromeu e Isabel Maria de Almeida Lourenço Travessa, respetivamente Primeiro e Segundo Secretários. ----------

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal**, cumprimentou o senhor Presidente da Câmara Municipal, a Vereação, os senhores Deputados Municipais, os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e o público presente.

Efetuada a chamada para a verificação das presenças, além dos mencionados, foram registados os seguintes **Deputados Municipais**: **PS** – Maria Fernanda Pereira Fernandes, José António Rocha Caria, Fernando Manuel de carvalho Coelho e Alcídio Ferreira Torres de Carvalho. **CDU** – Francisco José Cunha do Rosário Salpico, Avelino dos Santos Antunes, Sabina Isabel Estêvão Pereira, José Manuel Rosa Ferra e Mário Manuel Rocha Baliza Leonardo. **PSD** – Luís Manuel Pedroso de Lima Luizi, João Manuel Pereira Afonso, Ana Filipa Pais de Teixeira

Mota, Francisco José Chambel Cordeiro, Alfredo Luís Dias Rodrigues e Cidália Valente. **BE** – Cipriano Pisco e Rui Aleixo. ----------

Foram ainda registados os seguintes **Presidentes de Junta:** ----------
União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro – Fernando José Gouveia Caria (PS); **União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia** – Luís Miguel da Silva Morais (PS); **Freguesia de Canha** – Armando José Cardeira Piteira (PSD) **União das Freguesias de Pegões** – António Francisco Ferreira Miguéns (PS) e **Freguesia de Sarilhos Grandes** – Joaquim António Lopes da Silva Batalha (CDU).

Solicitou **substituição do mandato**, que foi apreciado e aceite pela Assembleia Municipal nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro: ----------
Deputados Municipais
Ricardo Caçoila (BE), tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Rui Aleixo.
Sérgio Vasco (PSD), tendo sido substituído pelo Deputado Municipal Francisco Cordeiro. ----------
Maria do Carmo Guia (PSD), tendo sido substituída pela Deputada Municipal Cidália Valente. ----------

Faltou a Deputada Municipal Ana Catarina Jimenez Correia. ----------

A **Câmara Municipal** esteve **representada** pelo senhor **Presidente**, Nuno Ribeiro Canta e pelos senhores **Vereadores:** Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU), Maria Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), José Francisco dos Santos

(PS), Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU), Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD) e Maria Clara de Oliveira da Silva (PS). ----------

Constatada a **existência de quórum**, a Senhora **Presidente da Assembleia Municipal** declarou aberta a reunião, retomando-se a Ordem de Trabalhos no PONTO TRÊS – Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano de 2014, cuja discussão havia sido iniciada na anterior reunião. ----------

CONTINUAÇÃO DA ORDEM DO DIA

PONTO TRÊS - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 42/2013 – **"Grandes Opções do Plano e Orçamento Municipal para o ano de 2014".** ----------

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal** de seguida submeteu à **votação a proposta**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la** por maioria, com 10 votos a favor do PS, 6 abstenções da CDU e 9 votos contra (7 do PSD e 2 do BE). --------

O senhor **Deputado Municipal – João Afonso** (PSD), no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor abaixo se transcreve: ----------

"Os Deputados eleitos pelo PPD/PSD votam contra a presente proposta nos termos e com seguinte fundamento: ----------

Como já o afirmámos este é o orçamento e plano dos **5 NÃOS**, portanto: ----------

- Não é realista nem transparente; ----------

- Não reduz a despesa excedentária; ----------

- Não aposta no investimento sustentado e estruturado; ----------

- Não acredita nos Montijenses. ----------

Passamos a explicar; ----------

- Não é realista e transparente porque promete obras mirificas, há muito prometidas e nunca realizadas. O executivo socialista, graças aos fortes investimentos públicos do estado central beneficiou no final da época de noventa e inicio deste século de condições únicas, aproveitadas só em parte. Não obstante, fruto da débil governação e planeamento, não logrou executar muitas das grandes infraestruturas, projetar o concelho para o novo século e prepará-lo para os momentos difíceis como aqueles que agora vivemos. ----------

Senão o fez antes? Como espera que acreditemos que o fará agora? ----------

Igualmente, ao nível da receita o orçamento é irrealista cabimentando verbas de muito difícil alcance. ----------

- Não é transparente porque não explica e fundamenta a execução de 2013 e omite muita da informação necessária à correta análise do orçamento e plano, designadamente as transferências para as freguesias. ----------

- Não reduz a despesa excedentária porque mantém, no essencial, a despesa corrente e não diminui a despesa efetiva. ----------

- Não aposta no investimento sustentado e estruturado, porque: O executivo socialista não tem qualquer plano económico para o concelho, veja-se, a título de exemplo, a futura e eventual obra do Mercado Municipal que irá, nas palavras de seu presidente, avançar mas, ... dizemos nós..., sem qualquer estratégia comercial agregada e plano de requalificação do centro histórico. -----

Outrossim, o executivo socialista promete, repetimos... promete realizar um conjunto de obras algumas delas não prioritárias esquecendo outras fundamentais ao desenvolvimento económico e social do Montijo. A título de

exemplo se destaca a construção de um novo parque de exposições fundamental para o desenvolvimento da nossa indústria e comércio, sem o qual a realização de eventos como a Feira do Porco e a liderança no sector estarão em risco. ----------

Falta uma agenda para o investimento e desenvolvimento social. ----------

Ainda neste ponto se acentua a falta de visão do executivo por esquecer a cultura como importante alavanca para o desenvolvimento económico e social, **sobre este aspeto.... Nada vezes nada!** ----------

- Não traça um rumo e um plano económico – social para o concelho, porque:

O executivo socialista não define qual o modelo económico e social do concelho a médio e longo prazo. ----------

Queremos um concelho estruturado em que sectores? No primário? Secundário? Terciário? Social? ----------

Qual o papel do município enquanto agente de mudança? ----------

Que caminhos deverá indicar o Plano Diretor Municipal? ----------

Qual o nosso papel na área metropolitana de Lisboa? ----------

Muitas são as perguntas sem resposta. ----------

- Não acredita nos Montijenses. Salientamos esta vertente. ----------

É talvez a característica mais nefasta deste orçamento e plano e verdadeiro traço genético deste presidente e vereação socialista. ----------

O executivo socialista fechado sobre si próprio, alicerçado num pequeno nicho de "compadres políticos", com exceção de alguns, não está cá nem lá! ----------

O executivo socialista ignora as sinergias e saber de muitos dos Montijenses e agentes económicos sedeados no nosso concelho, com muitos deles nunca

falou ou aceitou humildemente opiniões e conselhos e em muitos dos casos desconhece a sua existência. ----------

O executivo socialista está a perder... repetimos ... um saber fazer, mui provavelmente, irrepetível nas próximas décadas. ----------

O PPD/PSD e seus autarcas estão como sempre estiveram, disponíveis para ajudar o frágil e titubeante executivo socialista pedindo apenas boa fé e sentido de cooperação. Tal não foi possível! ----------

Continuaremos o nosso caminho apresentando propostas e soluções para os problemas da nossa terra. ----------

Mas há quem defenda de forma camuflada este orçamento e plano esforçando-se por parecer o contrário, falamos naturalmente da CDU. ----------

A CDU responsável pela gestão ruinosa da junta de Sarilhos Grandes, aparentemente negociou o seu voto com o PS em troca, pelo menos em parte, da salvação orçamental da junta, **É pouco! Muito pouco!** Para justificar a viabilização acrítica do orçamento e plano que condiciona a vida de mais de 50.000 pessoas. ----------

Não é este o caminho do PPD/PSD e seus autarcas, não negociamos nas costas do Montijenses nem à margem das competências dos órgãos autárquicos legitimados pelo seu voto. ----------

Este é o orçamento e plano do Partido Socialista e da CDU, são eles, respetivamente, os arquitetos e promotores deste edifício sem estética e beleza, sem alicerces e sem conforto onde não será possível viver durante muito mais tempo. ----------

O Partido Socialista e a CDU assim o quiseram, não nos deixaram outra opção.

Uma última palavra para os deputados e presidentes de junta do PS, titulares do nosso respeito e consideração alguns com reconhecidas carreiras profissionais e elevada sentido de serviço público, tal como todos nós, MERECIAM MAIS MUITO MAIS! E DOS MESMOS SE EXIGIA MAIS MUITO MAIS!" ----------

O senhor **Deputado Municipal – Cipriano Pisco** (BE), no uso da palavra leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

" O Bloco de Esquerda regista o novo comportamento do Partido Socialista face à celebração de protocolos com as Juntas de Freguesia. ----------

No último mandato, o executivo municipal de PS, no qual o senhor presidente era vice-presidente, o PS teve uma atitude de prepotência e de chantagem política sobre os presidentes da Junta de Freguesia, afirmando que quem votasse contra o orçamento não celebraria protocolo de delegação de competências com a câmara municipal. ----------

A atitude agora submissa pelo PS, de assinar protocolos com todas as Juntas de Freguesia, independentemente da posição assumida pelos seus presidentes, reflete a autocrítica do senhor presidente de câmara municipal e restante executivo socialista face ao mandato anterior, não exigindo agora como tradição para a celebração de protocolos que os presidentes da Junta de Freguesia votem favoravelmente o orçamento municipal. ----------

O orçamento reflete o programa, os objetivos e as propostas do PS para o Município de Montijo com as quais o Bloco de Esquerda não concorda. ----------

Em coerência, o Bloco de Esquerda votou contra a aprovação do orçamento municipal." ----------

A senhora **Deputada Municipal – Fernanda Fernandes** (PS), no uso da palavra leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

"O Grupo Municipal do Partido Socialista vota favoravelmente os Documentos Provisionais que a CMM submete à aprovação desta Assembleia – Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2014 -, pelas razões que se registam: ---------

Em primeiro lugar, porque os Documentos Previsionais de 2014 refletem a situação financeira sustentável e equilibrada da CMM, na sequência da boa gestão autárquica que o Partido Socialista tem vindo a desenvolver nos seus mandatos. Outra situação não teria permitido a apresentação destes documentos, e suas opções estratégicas. ----------

Os Documentos Previsionais não se limitam a ser, como muitos querem fazer crer a propósito da gestão e administração da 'res' publica – não se limita a ser, dizer, um mero exercício contabilístico, aritmético, ou mesmo matemático. ------

Não são só números. Se fossem, seria bem mais fácil, porque fazer números baterem certo com números, está ao alcance de qualquer exercício intelectual mediano, e, ainda assim, como todos sabemos e podemos constatar, há empresas a entrarem em falência todos os dias. ----------

O difícil, nos tempos que correm, **é fazer bater certo «os números», com «as pessoas».** Aspeto que é ideológica e fanaticamente ocultado por aqueles que querem fazer-nos crer que a Economia deixou de ser uma Ciência Social e Humana, para ser uma aplicação de modelos matemáticos exatos e inevitáveis. E isto, apesar da realidade teimar em não confirmar as suas teses. ----------

Na apreciação dos documentos em análise, temos, em primeiro lugar, de ter em conta o contexto **político, económico e social**, amplamente constrangedor. ------

Sob o ponto de vista **político**, a par de uma ideologia austeritária inflexível,

assistimos a uma **asfixia,** sem procedentes, do poder local – nomeadamente dos municípios e freguesias, que se tem revelado em medidas como: ----------

- As agregações de freguesias; ----------

- A redução compulsiva de dirigentes autárquicos por determinação do poder central, fazendo tábua rasa das reais necessidades das populações e das especificidades orgânicas das autarquias; ----------

- As crescentes Reduções das transferências do Estado para os Municípios; em 2014 a redução global que atingirá o nosso Município ascende a cerca de 517 mil euros. ----------

No contexto **económico**, encontramo-nos numa situação de recessão arrastada, no âmbito da maior crise económica do pós-guerra. ----------

Sob o ponto de vista **social,** vemo-nos confrontados com índices exorbitantes de desemprego, a par das perdas de salário e de regalias e apoios sociais de toda a ordem: na educação, na saúde, na solidariedade social. ----------

Com o objetivo de enfrentar de forma coerente, lúcida e realista a situação do país, do município, dos cidadãos, das pessoas concretas, sejam famílias, trabalhadores, jovens ou reformados, estudantes ou desempregados, os documentos previsionais organizam-se em torno de **5 eixos estratégicos de decisão política**, que orientam a gestão do município do Montijo, a saber: --------

1º - Desagravamento dos impostos locais (IRS, em 1%, IMI em 10%, isenção de Derrame para empresas com valor de negócios inferior a 150 mil euros), estratégia orientada para o benefício das famílias, dos trabalhadores, pensionistas, assim como das pequenas e médias empresas. ----------

2º- Apoio Social às famílias do concelho, através dos serviços dos sociais

escolares, designadamente refeições, transportes e compra de manuais escolares. ----------

3º- Alargamento da rede de escolas e promoção de atividades económicas. ----

4º- Cooperação com universidades e redes de inovação e conhecimento metropolitano. Estes dois últimos eixos concretizam a associação entre educação, conhecimento, inovação e desenvolvimento económico. Apostar no desenvolvimento económico exige a adoção de medidas de apoio às escolas, ao serviço educativo, à promoção da excelência na escola pública. Estas medidas visam, nomeadamente os jovens e a superação, ao nível do nosso concelho, do grave problema de desemprego e, sobretudo, desemprego jovem, que assola o nosso país. Também promover a fixação de técnicos competentes e especializados no concelho do Montijo, que possam beneficiar o nosso desenvolvimento e beneficiar as nossas populações. ----------

5º - Manutenção de espaço público por serviços municipais qualificados e contratação de serviços externos, criando condições de amplificação de bem-estar social, inerente à vida no Concelho do Montijo. ----------

Concebido como um instrumento estratégico de definição clara e resposta adequada aos desafios com que o concelho se vê confrontado, como sejam: -----

- O desenvolvimento económico e social, ----------
- A qualidade de vida, ----------
- A formação qualificada e a participação democrática dos cidadãos, ----------

Confrontando-se com as políticas de austeridade e o ciclo económico de recessão, os documentos Previsionais apresentam-nos, a par da redução da despesa (que, em termos globais, é de 1,9 milhões, em relação a 2013,) uma autêntica e tangível preocupação com as pessoas e as suas necessidades

fundamentais, sabendo-se que as pessoas são o verdadeiro património de desenvolvimento e o padrão de sustentabilidade do Concelho do Montijo. -------

A reunião de Câmara que decorreu **no dia 20 do corrente mês** aprovou os documentos previsionais. Poucos municípios designadamente nesta área metropolitana, lograram o cumprimento de calendário tão exigente, apresentando nesta importante tarefa cumprida, apenas 5 semanas sobre a tomada de posse do novo executivo camarário, presidido por Nuno Canta. Regista-se e louva-se o esforço e o empenho, a eficiência e a eficácia do executivo e dos serviços, dirigentes e pessoal técnico, sem cuja dedicação não seria possível cumprir tão exigentes metas. ----------

Nestas 5 semanas foram cumpridas, não apenas com dedicação e seriedade, mas com espirito democrático, todas as exigências legais, nomeadamente as determinadas pala Lei nº 24/98, de 26 de Maio, o Estatuto do Direito de Oposição. Neste âmbito foram ouvidos todos os partidos representantes nos diferentes órgãos do Concelho: PCP.PEV, PSD, BE e CDS. Mas foram ainda ouvidos e convidados para apresentarem sugestões, todos os Vereadores da Oposição, na sequência do processo de colaboração institucional que orientou a conceção e elaboração dos Documentos Previsionais." ----------

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor a seguir se transcreve: ----------

"É público a relação com os trabalhadores manifestada na confessada incapacidade, que referem nos discursos de candidatura, em organizar os serviços camarários, mesmo após 16 anos de gestão socialista no município. -----

O que demonstra a incapacidade atual de gestão municipal em gerir os recursos humanos de que dispões. ----------

É claro e notório a incapacidade de realizar obra, como também foi claro e notório a incapacidade de aproveitar as condições únicas, derivadas da construção da Ponte Vasco da Gama, para desenvolvimento da nossa terra. ------

Antes pelo contrário, Montijo tornou-se numa cidade e num concelho descaracterizado sem vida própria, abandonado e sujo, ao contrário da tão prometida Cascais do Século XXI. ----------

Fruto do que afirmamos é o estado deplorável do cais do Seixalinho, da antiga Estação dos Comboios, da desertificação e morte do centro da cidade, que muito contribui a deslocação do Cais dos Vapores para o Seixalinho e o não cumprimento do Plano Estratégico da cidade que se encontra fechado no baú dos esquecimentos da gestão socialista. ----------

Sabemos, conhecemos, é do domínio público o saque de milhões e milhões que os governos das Troikas têm feito ao Poder Local com os prejuízos daí resultantes para a qualidade de vida das populações, como é o exemplo do atual Orçamento de Estado, que vem reduzir ainda mais as verbas destinadas para o Orçamento Municipal de 2014. ----------

Há compromissos que a gestão municipal que o Partido Socialista recorreu, como é o caso do PAEL, que a não serem cumpridos trarão enormes prejuízos para os próximos Orçamentos, não camuflemos a nossa posição antes pelo contrário tornamo-la clara. Não emborcamos na política de terra queimada. -----

É neste quadro que os eleitos da CDU na Assembleia Municipal irão votar a proposta de Orçamento Municipal de 2014, da responsabilidade da gestão do Partido Socialista, e o seu voto de abstenção para permitir entre outros, que a

gestão municipal do Partido Socialista possa por termo à situação aberrante, antidemocrática, inaceitável e indigna do Portugal de Abril, de discriminação negativa para com a população de Sarilhos Grandes, que ao longo dos últimos 4 anos, foi alvo de um garrote deliberado e asfixiante, ficando, no mínimo, com menos 140 mil euros pela retirada do Protocolo de descentralização de competências à Freguesia de Sarilhos Grandes, causando uma situação de falência e deterioração da qualidade de vida da sua população. ----------

O estado de abandono, de desleixo, de sujidade em que se encontra mergulhado nos últimos 4 anos e no momento atual a freguesia de Sarilhos Grandes é da exclusiva responsabilidade da gestão municipal do PS. ----------

Exigimos que a gestão municipal do Partido Socialista reponha a justiça com Sarilhos Grandes, em todos os domínios, porque têm que se lembrar que já não têm a maioria absoluta para fazer o mal que fizeram, e caso não corrijam no imediato a situação, não hesitaremos em tomar as medidas que entendermos por conveniente. ----------

Exigir a reposição da Justiça e o respeito democrático é o nosso voto. ----------

Não basta dizer que reconhecem a injustiça da situação e, dessa forma, fazem a sua autocrítica, mas o que é necessário e imprescindível é que passem das palavras aos atos." ----------

PONTO QUATRO - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 43/2013 – **"Empréstimo a Curto Prazo".** ----------

"Dispõe o n.º 7 do artigo 38º da Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro – LFL - que a aprovação de empréstimos a curto prazo pode ser deliberada pela Assembleia Municipal, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os

empréstimos que o Município venha a contrair durante o período de vigência do Orçamento. ----------

Dispõe ainda o n.º 1 do artigo 39º da LFL que: "O montante dos contratos de empréstimos a curto prazo e de abertura de crédito não pode exceder, em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF e da participação no IRS referida na alínea c) do nº 1 do artigo 19º, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior", constituindo por isso meras antecipações de receitas destinadas a suprir débitos momentâneos de tesouraria. ----------

Por aplicação deste normativo, o montante máximo para a contração de empréstimo a curto prazo a realizar no ano **2014** é de **1 282 189,00€** (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e nove euros). ----------

	Receitas	10%
Impostos Municipais 2013	7.727.465	772.746
Participação Resultados Entidades SEL	7.361	736
Fundo Equilíbrio Financeiro 2013	3.199.685	319.969
Participação Fixa no IRS 2013	1.887.379	188.738
TOTAL	**12.821.890**	**1.282.189**

euros

A modalidade de empréstimo que melhor se ajusta aos fins pretendidos é o contrato de **abertura de crédito em conta-corrente** (artigo 38º, n.º 1 da LFL), o qual terá de ser amortizado no prazo máximo de um ano após a sua contratação. ----------

Com efeito, na abertura de crédito em conta-corrente o creditado pode não só

efetuar sucessivos levantamentos como ainda efetuar depósitos, "repristinando" assim o montante do crédito de que pode dispor. O Município pode assim efetuar a todo o tempo reembolsos parciais, que lhe garantem a reconstituição do seu direito de saque. ----------

Considerando que: ----------

O empréstimo a contratar, na modalidade de abertura de crédito em conta-corrente, será utilizado pelo período de um ano após a sua contratação; ----------

De acordo com o disposto no ponto 3.3. alínea d) do POCAL "as importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respetivo contrato", pelo que a inscrição orçamental dos empréstimos a curto prazo segue o mesmo regime dos de médio e longo prazo para este efeito; ----------

Após autorização dos órgãos executivo e deliberativo municipais se pode de imediato dar início ao processo de contratação. ----------

PROPÕE-SE: A aprovação da contratação de um empréstimo a curto prazo na modalidade de abertura de crédito em conta-corrente, até ao montante de **1 282 189,00€** nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 38º e do n.º 1 do artigo 39º da LFL; ----------

Remeter a presente proposta para aprovação na próxima sessão da Assembleia Municipal em conformidade o disposto no n.º 7 do artigo 38.º da LFL." ----------

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que

se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. ----------

A senhora Presidente da Assembleia Municipal, de seguida submeteu à **votação a proposta**, tendo a Assembleia deliberado **reprová-la** com 15 votos contra (7 do PSD, 6 da CDU e 2 do BE), 10 votos a favor do PS e 0 abstenções. ---

O senhor **Deputado Municipal – Rui Aleixo** (BE), no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor abaixo se transcreve: ----------

"Pela proposta n.º 30/2013, a câmara municipal pretendeu, desta assembleia, **«a aprovação da contratação de um empréstimo a curto prazo na modalidade de abertura de crédito em conta-corrente, até ao montante de 1.282.198,00Euros.»** ----------

Agasalhou a sua proposta na lei das finanças locais, ofereceu a garantia de que «o empréstimo a contar, na modalidade de crédito em conta-corrente, será utilizado pelo período de um ano após a sua contratação» e esclareceu que «após a autorização dos órgãos executivos e deliberativo municipais se pode de imediato dar inicio ao processo de contratação.» ----------

A câmara municipal aprovara a proposta de contratação do empréstimo, com três votos a favor do Partido Socialista, duas abstenções da CDU e dois votos contra do PSD, na reunião de 20 de Novembro de 2013. ----------

Nos termos da alínea f) do 1.º 1 do Art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal autorizar a contratação de empréstimo. ----------

A proposta de autorização para a contratação de empréstimos apresentada pela câmara municipal é **obrigatoriamente acompanhada de:** ----------

- Informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito; e ----------
- Mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. -----

A proposta apresentada para deliberação e subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal não se compagina com o estatuído no n.º 4 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, estando, assim, em manifesta oposição à lei. ----------

Ora. Não pode esta assembleia municipal, honrando o princípio da lealdade aprovar uma proposta que não respeita a lei, porque deve atuar em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites dos poderes que lhe estão atribuídos e em conformidade com os fins para que os mesmos poderes lhe foram conferidos, como determina o n.º 1 do Artigo 3.º do Código do Procedimento Administrativo. ----------

Pelos fundamentos aduzidos, o Bloco de Esquerda votou contra." ----------

PONTO CINCO - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 44/2013 – **"Lançamento de Derrama sobre IRC".** ----------

"Nos termos do n.º1 do art.º 14º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais, adiante designada abreviadamente LFL-, "os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza

comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território". ----------

A atribuição de poderes tributários aos municípios tem o seu fundamento último no princípio da autonomia local, consagrado na Constituição da República Portuguesa. A aplicação daquele princípio traduz-se numa autonomia financeira que pressupõe a dotação de receitas próprias e a realização própria de despesas, entroncando o suporte dessa gestão financeira no orçamento que compete às autarquias aprovar, com independência do orçamento do Estado. --

A possibilidade de lançamento da derrama, como concretização da autonomia financeira do município, traduz-se também num reforço da sua capacidade de realização tendo em vista o esforço necessário à concretização do Plano de Atividades e de Investimentos, nomeadamente no que respeita a infraestruturas básicas, modernização e manutenção da rede viária, equipamentos escolares, culturais e desportivos, bem como na realização de atividades de apoio social às populações mais necessitadas e carenciadas, uma vez que, ao contrário do que historicamente sucedia, a derrama não possui hoje em dia, carácter extraordinário, nem a sua receita está vinculada a despesas determinadas, tratando-se de um mecanismo de financiamento corrente dos municípios. ----------

No último quinquénio (2008-2012), o ano de 2009 foi o ano em que se arrecadou mais derrama. ----------

Já em 2012 e com o objetivo de aliviar a carga fiscal das pequenas empresas foi deliberado isentar do pagamento da derrama os sujeitos passivos com volume de negócios inferiores a 150.000€, sendo que, até 31 de Outubro de 2013 e desde o início deste ano arrecadaram-se 316.944€. ----------

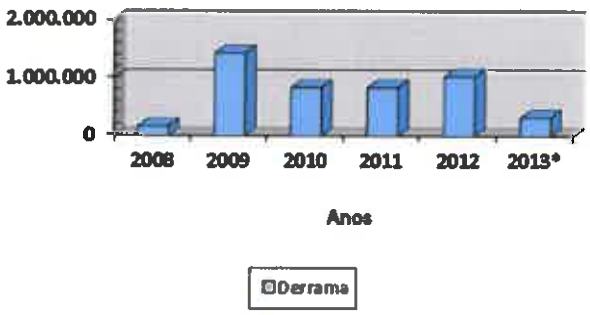

* Valores arrecadados entre Janeiro e Outubro

A derrama representa uma percentagem importante na capacidade financeira do Município. Em 2012 representou cerca de 4% da receita, e no período de Janeiro a Outubro de 2013 representou cerca de 2% da receita, e prevendo-se que em 2014 venha a representar cerca de 3%. ----------

Peso da Derrama na Receita

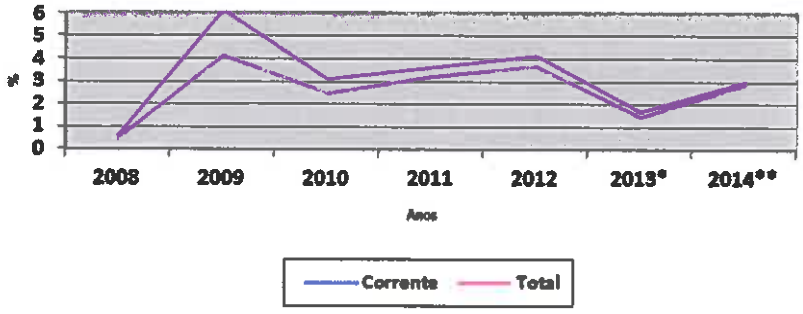

*No período de Janeiro a Outubro

**Previsional

Considerando que: ----------

A autarquia assume, através dos seus investimentos e dos apoios que presta às populações, um papel redistributivo da riqueza criada na sua área de influência, reclamando-se para tal a contribuição solidária das empresas que, apesar da crise, apresentam lucros tributáveis; ----------

A derrama é uma receita com expressão percentual importante na receita

corrente e na receita total do orçamento municipal; ----------

No longo período de austeridade e recessão que a economia nacional tem vivido, com níveis de desemprego estrutural perto dos 15 a 20% do total da população ativa, as micro e muito pequenas empresas têm sido particularmente afetadas, assistindo-se a uma quase destruição total desta tipologia empresarial, fundamentais para o relançamento da economia e para o regresso ao crescimento económico, por poderem assegurar emprego a uma significativa fatia da população. ----------

As micro e pequenas empresas assumem um papel determinante no tecido económico e social do concelho do Montijo, não constituindo exceção ao que se passa em todo o país; ----------

De acordo com estudo do Instituto Nacional de Estatística, em 2008, existiam 349 756 micro, pequenas e médias empresas (PME) em Portugal, representando 99,7% das sociedades do sector não financeiro. As microempresas predominavam, constituindo cerca de 86% do total de PME. O emprego nas sociedades do sector não financeiro foi maioritariamente assegurado pelas PME (72,5%), as quais foram ainda responsáveis por 57,9% do volume de negócios em Portugal. ----------

Fonte:http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=84834900&DESTAQUESmodo=2 ----------

Já no ano 2011, das sociedades não financeiras, 84,7% eram microempresas, ao passo que as médias empresas representavam 2% e as grandes empresas 0,4% do total. ----------

Fonte:http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaques&DESTAQUESdest_boui=159702402&DESTAQUESmodo=2 ----------

Constitui orientação política assumida pelo executivo municipal, o apoio aos pequenos e micro negócios, a promoção do empreendedorismo e o combate ao desemprego, principalmente ao desemprego jovem; ----------

Nessa linha de orientação, tem sido significativo o esforço que tem permitido a diminuição dos impostos municipais por forma a aliviar as famílias e as empresas da asfixia financeira em que se encontram; ----------

De acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 12º da LFL, a assembleia municipal pode, com proposta da câmara municipal, deliberar conceder isenções totais ou parciais no que concerne aos impostos ou tributos próprios. ----------

PROPÕE-SE: ----------

1 - Aprovar o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável (IRC) dos sujeitos passivos com volume de negócios superior a 150.000 euros, nos termos do disposto no n.º1 do art.º 14º da LFL; ----------

2 - Isentar do pagamento de derrama os sujeitos passivos com volume de negócios igual ou inferior a 150.000 euros (IRC), de acordo com o n.º 2 do art.º 12º da LFL; ----------

3 – Submeter a proposta a aprovação da Assembleia Municipal, conforme as disposição conjugadas do n.º 2 do art.º 12.º da LFL e da alínea d) do n.º1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro – que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico. ----------

4 - Que a deliberação da Assembleia Municipal seja comunicada por via

eletrónica à autoridade tributária, até ao dia 31 de Dezembro de 2013, conforme estipulado no n.º 8 do art.º 14 da LFL." ----------

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. ----------

A senhora Presidente da Assembleia Municipal, de seguida submeteu à **votação a proposta**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la** por unanimidade.

PONTO SEIS - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 45/2013 – **"Participação Variável no IRS".** ----------

"O regime financeiro das autarquias locais, cuja disciplina legal resulta da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro - LFL e, a partir de 1 de Janeiro de 2014 terá enquadramento no disposto na Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, estabelece e regula a repartição de recursos financeiros públicos entre a administração central do estado e as autarquias locais. ----------

Esta repartição concretiza-se através da transferência de valores inscritos anualmente no Orçamento do Estado consubstanciando-se na distribuição da receita proveniente dos impostos cobrados pela administração central, de modo a fazer face à despesa resultante das atribuições e competências municipais originárias e, bem assim, às inúmeras que têm vindo a ser transferidas para as autarquias, no âmbito da descentralização administrativa. –

A participação das autarquias locais nos recursos financeiros visa dois objetivos fundamentais: ----------

Um de equilíbrio vertical que procura, através da distribuição da receita, o equilíbrio das responsabilidades e recursos entre os diferentes níveis da administração pública. Justificando-se esta prática por se atender a que existe maior eficiência na cobrança de impostos por parte do estado central, mas são as administrações locais mais eficientes na forma como aplicam esses recursos.

E um outro objetivo, de equilíbrio horizontal, que procura atingir a equidade geográfica transferindo mais recursos para as regiões mais necessitadas e com menos capacidade fiscal. ----------

Esta repartição de recursos financeiros realiza-se na forma de subvenções intergovernamentais que são gerais, no caso do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), específicas no caso do Fundo Social Municipal (FSM), e ainda numa participação variável na receita do IRS. ----------

Desta forma, os municípios, de acordo com o disposto no nº 1 do art.º 20º LFL, têm direito a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial de cada município. ----------

As transferências do Estado constituem uma parte substancial das receitas dos municípios, razão pela qual qualquer alteração operada produz efeitos nos seus orçamentos e o município do Montijo não foge à regra. ----------

Conforme se pode observar na tabela seguinte, e no que ao município do Montijo diz respeito, o peso relativo da receita proveniente da participação variável no IRS é essencial tanto na despesa total como na receita total, representando cerca de 7% para ambos os casos no último ano analisado – 2012. ----------

	2007	2008	2009	2010	2011	2012
IRS/Despesa	4,36%	4,81%	5,92%	5,12%	6,68%	7,19%
IRS/Receita	3,84%	4,72%	5,59%	5,28%	6,74%	6,86%

Fonte: OE de 2007 a 2013/Prestações de Contas CMM 2007 a 2012

Desde 2007, ano em que entrou em vigor a atual LFL e até 2011, a taxa de participação variável no IRS, no município do Montijo, foi de 5%: nos dois primeiros anos – 2007 e 2008 - por força do art.º 59º da referida Lei, e nos anos seguintes por deliberação de câmara – 2009 a 2012. ----------

Não obstante, assente em critérios de justiça e na realidade que caracterizava o panorama económico nacional e local, em 2012, foi deliberado aplicar uma taxa de 4% para os rendimentos do ano de 2013. ----------

Desta deliberação resultou, como seria expectável, uma descida da receita, conforme se pode aferir na tabela que se segue, que reproduz ainda o efeito dessa descida para cada decréscimo de 1% na taxa de participação no imposto.

	5%	4%	3%	2%	1%
Participação variável no IRS	1.791.639,00 €	1.433.311,20 €	1.074.983,40 €	716.655,60 €	358.327,80 €

Fonte: Proposta de OE para 2014

Assim, a diminuição de 1% na taxa da participação variável no IRS resulta numa diminuição efetiva de 358.328,00€ na receita, valor significativo para o orçamento do município, tendo em conta o seu montante global. ----------

Esta diminuição na taxa da participação variável no imposto faz todo o sentido e justifica-se numa altura em que o esforço fiscal imposto aos cidadãos atinge níveis incomportáveis e surge assim como forma de aliviar a carga fiscal dos contribuintes cujo domicílio fiscal é o concelho do Montijo contribuindo para um acréscimo do rendimento disponível das famílias. ----------

Considerando que: ----------

O princípio da autonomia local dos municípios realiza-se e concretiza-se na respetiva autonomia financeira, donde resulta a necessidade de disporem de meios próprios de financiamento que lhes permitam fazer face aos compromissos e exercer as atribuições e competências conferidas por lei, no interesse exclusivo das respetivas populações. ----------

A atual conjuntura económica caracteriza-se por uma grave recessão, uma forte contração ao consumo com uma acentuada descida do rendimento disponível das famílias e níveis de desemprego estrutural bastante elevados. ----------

Neste contexto, o grande desafio assenta na correta e justa repartição dos recursos, de modo a não colocar em causa, de um lado, os compromissos municipais e a satisfação das necessidades das populações e, do outro lado, não agravar a já pesadíssima carga fiscal que onera todos os contribuintes. ----------

A previsão orçamental para o ano de 2014, no que ao orçamento de Estado se refere, continua a determinar uma continuidade na tendência generalizada de aumento de impostos em geral e de impostos sobre o rendimento das pessoas singulares, em particular. ----------

Propõe-se que: ----------

A câmara municipal delibere aprovar a taxa de 4% para a participação variável no IRS; ----------

A presente proposta seja submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro; ----------

A decisão da Assembleia Municipal seja comunicada por via eletrónica à Direção Geral de finanças, até ao dia 31 de Dezembro do corrente ano, conforme estipulado no nº 2 do art.º 20º da LFL." ----------

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. ----------

A senhora Presidente da Assembleia Municipal, de seguida submeteu à **votação a proposta**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la** por maioria, com 19 votos a favor (10 do PS, 7 do PSD e 2 do BE), 6 abstenções da CDU e 0 votos contra. ----------

PONTO SETE - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 46/2013 – **"Aprovação do Mapa de Pessoal relativo à proposta de Orçamento para 2014".** ----------

"Considerando que: ----------

A Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro (LVCR) – que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas –, na versão atual determina no artigo 4.º n.º 1, "Tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivo superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, os órgãos e serviços planeiam, aquando da preparação da proposta de orçamento, as atividades, de natureza permanente ou temporárias a desenvolver durante a sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal"; ----------

Refere ainda o n.º 2 do mesmo artigo, "os elementos referidos no número anterior acompanham a respetiva proposta de orçamento"; ----------

O mapa de pessoal integra o número de postos de trabalho que cada unidade orgânica carece para o desenvolvimento das atividades que se propõe desenvolver, no âmbito das suas atribuições/competências, de acordo com a relação jurídica de emprego público, por carreiras/categorias profissionais das carreiras gerais referenciadas no artigo 49.º, n.º 2 e em anexo à LVCR e carreiras/categorias profissionais não revistas, nos termos do artigo 5.º, n.º 1 da LVCR. ----------

PROPONHO: ----------

Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo 5.º, n.º 3 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na versão atual, a aprovação do mapa de pessoal que se anexa e se dá por integralmente reproduzido." ----------

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. ----------

A senhora Presidente da Assembleia Municipal de seguida submeteu à **votação a proposta**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la** por maioria, com 10 votos a favor do PS e 15 abstenções (7 do PSD, 6 da CDU e 2 do BE) e 0 votos contra. --

A senhora **Deputada Municipal – Fernanda Fernandes** (PS), no uso da palavra leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor abaixo se reproduz: ----------

"Por determinação legal, o Mapa de Pessoal relativo à Proposta de Orçamento Municipal para 2014 é colocado a discussão e aprovação pela AM. ----------

Ao votar favoravelmente este documento, o Grupo Municipal do Partido Socialista não pode deixar de registar a situação em que se encontram os trabalhadores com funções públicas no país, em virtude das políticas de bode expiatório da austeridade, que, contra eles, este governo tem protagonizado: ---

- Através de uma constante desvalorização dos trabalhadores e das funções públicas; ----------

- Através das crescentes reduções no rendimento salarial e de pensões de aposentação, quer por via de cortes remuneratórios, quer por via de aumento de impostos. ----------

- Através do alargamento da carga horária semanal, quer passando das 35 para as 40 horas, constitui, concretamente, mais um corte no valor do trabalho. -------

Se exemplificarmos com o caso dos Assistentes Operacionais (que constituem 61,4% dos trabalhadores da Autarquia), com o aumento do horário de trabalho o seu valor/hora passou de 3,20 euros para 2,80 euros. ----------

Face a esta e outras penalizações, que afetam os recursos humanos das autarquias, manter os índices de eficácia dos serviços e, até os próprios serviços, começa a ser um desafio difícil, que apenas com grande empenho e dedicação de todos, é possível cumprir, como é o caso da Câmara Municipal de Montijo." -

PONTO OITO - Discussão e votação da proposta do Executivo Municipal n.º 47/2013 – **"Documentos Previsionais para 2014: - Grandes Opções do Plano: Plano Plurianual de Investimentos, Orçamento e Mapa de Pessoal - SMAS".** ----
"Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 14/11/2013, titulada pela proposta n.º 20/13, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e posteriormente enviar à Assembleia Municipal para aprovação." ----------

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. ----------

O senhor **Deputado Municipal – José Caria** (PS), no uso da palavra leu uma **Declaração Política**, cujo teor abaixo se transcreve: ----------
"O Orçamento para 2014, o Plano Plurianual de Investimentos e o MAPA DE Pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Montijo (SMAS) foi aprovado em reunião de Câmara com os votos favoráveis do PS, as abstenções dos vereadores da CDU e os votos contra dos vereadores do PSD. ---
O Orçamento dos SMAS tem um valor total de 5.732.325,00 euros, um decréscimo de 129 mil euros relativamente ao orçamento para 2013. ----------
Com este orçamento previsional, os SMAS estabelecem como metas uma maior eficiência no controlo da água consumida e na respetiva faturação, sendo objetivo uma diminuição das perdas comerciais; ----------

Bem como continuar a garantir com qualidade o serviço publico de abastecimento de água, de drenagem e de encaminhamento eficiente de águas residuais urbanas. ----------

Do lado da receita, o documento foi elaborado com base nas receitas próprias dos serviços que preveem a atualização das tarifas em três por centro. ----------

As receitas correntes mais significativas são provenientes da venda de água e das tarifas de saneamento. ----------

Ao nível da despesa, a aquisição de bens e serviços representa 67,13 por cento da despesa corrente (tendo diminuído 132.125 em relação ao ano 2013) e as despesas com o pessoal 30,58 por cento. ----------

Salienta-se, aqui, a rubrica 020220-Outros Trabalhos Especializados que apresenta 52,17% da Despesa Corrente, de modo a fazer face aos encargos, fundamentalmente com o cumprimento dos Compromissos assumidos com a Empresa Multimunicipal SIMARSUL, S.A., que atingirão em 2014 o montante global de dois milhões e quinhentos mil euros; ----------

De uma forma geral o Orçamento da Despesa representa um grande esforço de contenção com as despesas correntes de funcionamento de modo a fazer face ao Contrato de recolha de efluentes com a Empresa SIMARSUL que vem condicionando a atividade dos SMAS ao nível de novos investimentos, a que acresce a conjuntura económica e social que o País atravessa. ----------

As despesas de capital, no montante de 269.750,00 euros, encontram-se devidamente relacionadas com o Plano Plurianual de Investimento que prevê. --

1. A remodelação da rede de abastecimento de água na Av. Infante D. Henrique, na Av. De Olivença e na Estrada do Seixalinho, ----------

2. A execução do projeto do reforço de abastecimento de água no sistema Montijo/Atalaia. ----------
3. A execução de emissário em Pegões Cruzamento. Entre outros investimentos (reforço da Rede pluvial na Atalaia por exemplo). ----------

Está prevista uma Transferência de 50.000 euros por parte da CMM para efeitos de Despesas de Capital. ----------

Recorda-se, e regista-se com agrado, que aos SMAS foi atribuído o Selo de Qualidade Exemplar da Água para Consumo Humano (2013): Esta distinção pretende evidenciar as Entidades prestadoras de Serviço de Abastecimento Publico de Água que, no último ano de avaliação regulatória, tenham assegurado uma Qualidade Exemplar da Água para Consumo Humano." ----------

A senhora Presidente da Assembleia Municipal, de seguida submeteu à **votação a proposta**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la** por maioria, com 10 votos a favor do PS e 6 abstenções da CDU e 9 votos contra (7 do PSD e 2 do BE). ----------

O senhor **Deputado Municipal – Fernando Coelho** (PS), no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor se transcreve: ----------

"A gestão das águas municipais, principal missão dos SMAS, coaduna-se com a visão do desenvolvimento local sustentável, numa perspetiva de um desenvolvimento ambientalmente seguro e eco-socialmente sustentável, que adota como critério, para além da qualidade produtiva, a qualidade de vida e indicadores não somente baseados no crescimento material da produção. --------

Os SMAS, no nosso Município constituem um instrumento de uma política ambiental com grande influência na qualidade de vida das populações, e como instrumento na gestão de recursos hídricos, promovendo uma utilização eficiente da água que privilegie a conservação dos recursos existentes, racionalizando a utilização da água. ----------

O Orçamento dos SMAS para 2014 patenteia as opções possíveis do Conselho de Administração, as quais expressam objetivos de gestão e de ação elencados nas notas explicativas aos documentos previsionais de 2014. ----------

Estamos perante um orçamento rigoroso e equilibrado tecnicamente, sendo de enaltecer a sua transparência. ----------

O grupo Parlamentar do Partido Socialista solidariza-se com os SMAS no seu combate à salubridade pública e na melhoria da qualidade de vida dos Munícipes, ao aprovar este orçamento." ----------

O senhor **Deputado Municipal – João Afonso** (PSD), no uso da palavra, leu uma **Declaração de Voto**, cujo teor se transcreve: ----------

"Os deputados eleitos pelo PPD/PSD votam contra a presente proposta aderindo na íntegra à declaração de voto dos seus vereadores: ----------

I - O Executivo da CMM não forneceu a informação que lhe foi solicitada por escrito em 13 de Novembro, considerada imprescindível para uma correta apreciação do documento em análise, indo contra todos os princípios de respeito institucional e transparência na apresentação de elementos financeiros situação à qual não daremos cobertura e com a qual não iremos nunca pactuar.

O executivo socialista da CMM tomou relativamente aos documentos dos SMAS apresentados, a posição de inviabilizar o controlo que é um direito/dever da oposição. ----------

Quem toma as posições, assume democraticamente os efeitos de causa. ----------

Aos eleitos locais pede-se que trabalhem para o progresso das populações que representam. Não se pede que passem cheques em branco a favor desta ou daquela força política. ----------

Os SMAS, tiveram resultados líquidos negativos de cerca de 3 milhões de euros, a que correspondem perdas operacionais de cerca de 4 milhões de euros de 2009 a 2012. ----------

Não saber nada do que se passa relativamente às contas de 2013 e solicitar a aprovação de um Orçamento para 2014, é total irresponsabilidade por parte de quem o solicita, o executivo socialista na CMM. ----------

II - Em conclusão este é o orçamento e plano dos SMAS do Partido Socialista e da CDU onde os consumidores são chamados a pagar as ineficiências e desgoverno da gestão." ----------

PONTO NOVE - Discussão e votação da proposta da Mesa n.º 03/2013 – **"Eleição de um representante das Juntas de Freguesia no Conselho Municipal de Educação de Montijo".** ----------

"Nos termos do artigo 5º, nº 1 alínea d) do Decreto-Lei n.º 7/2003 e com a primeira alteração ao mesmo, introduzida pela Lei n.º 41/2003 de 22 de agosto (Regulamenta os Conselhos Municipais de Educação) compete à Assembleia Municipal, proceder à eleição de um representante das Juntas de Freguesia no Conselho Municipal de Educação de Montijo. ----------

Nestes termos, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere: ----------
Eleger um presidente de Junta de Freguesia para efeitos de representação das Juntas de Freguesia do Conselho Municipal de Educação de Montijo." ----------

Sobre a matéria, a assembleia municipal enviou informação escrita, a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. ----------

A senhora **Presidente da Assembleia Municipal** solicitou às respetivas bancadas os nomes dos Presidentes de Junta a propor: ----------
Foram apresentadas à Mesa duas propostas: ----------
PRIMEIRA – Apresentada pelo **Partido Socialista**, indicando o Presidente de Junta da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro – FERNANDO JOSÉ GOUVEIA CARIA. ----------
SEGUNDA – Apresentada pela **Coligação Democrática Unitária**, indicando o Presidente de Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes - JOAQUIM ANTÓNIO LOPES DA SILVA BATALHA. ----------

Não havendo mais propostas nem pedidos de palavra procedeu-se de imediato à distribuição dos respetivos votos. ----------

Tendo todos os senhores Deputados Municipais exercido o seu direito de voto foi a urna encerrada. De seguida a mesa, procedeu-se à contagem dos votos. ----

A Presidente da Assembleia Municipal, de seguida procedeu à leitura dos resultados da votação, tendo a Assembleia Municipal deliberado **POR ESCRUTÍNIO SECRETO** o seguinte: ----------

Aprovado e eleito com 10 votos a favor o Presidente de Junta da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro – FERNANDO JOSÉ GOUVEIA CARIA. ----------

O Presidente de Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes – JOAQUIM ANTÓNIO LOPES DA SILVA BATALHA, obteve 8 votos a favor e 7 votos em branco. ----------

PONTO DEZ – Informações do Exmo. Senhor Presidente da Câmara sobre a Atividade Municipal, prestadas nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------

Seguidamente, não se registando mais intervenções, foi a presente ata aprovada em minuta nos termos e para os efeitos previstos no número 3 e 4, do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. ----------

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente, encerrada a reunião e com ela a 1ª Sessão Ordinária, iniciada no dia 29 de novembro. ---------

Eram uma hora e quarenta e cinco minutos do dia quatro de dezembro de 2013.

E eu, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, Assistente Técnica, da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, fiz lavrar a presente ata que subscrevo, juntamente com a constituição da mesa.----------

MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---------- A Presidente da Assembleia ----------

---------- O 1º Secretário ----------

---------- A 2ª Secretária ----------